



Índice

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão	2
LEI	2
LEI Nº 1.133, DE 27 DE MARÇO DE 2026.	2
LEI Nº 1.136, DE 27 DE MARÇO DE 2026.	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 247, DE 16 DE ABRIL DE 2026.....	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 192/2026 – GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2026.....	3
Secretaria de Esporte e Lazer	3
LEI	3
LEI Nº 1.122, DE 27 DE MARÇO DE 2026.	3
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	4
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/ 2026 INEXIGIBILIDADE 10/2024.....	4
Secretaria de Educação	4
LEI	4
LEI Nº 1.128, DE 27 DE MARÇO DE 2026.	4
LEI Nº 1.140, DE 27 DE MARÇO DE 2026.....	5
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 194/2026 – GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2026.	5
PORTARIA Nº 195/2026 – GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2026.....	6
PORTARIA Nº 165/2026 – GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2026.....	6
EXTRATO DE CONTRATO	7
EXTRATO DE CONTRATO nº 191/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026.....	7
EXTRATO DE CONTRATO nº 192/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026.....	7

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI

LEI Nº 1.133, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, em excesso e sem uso, instalados por empresas que operam ou utilizam rede aérea, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Ficam as empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviços públicos e as prestadoras de serviços de telecomunicações, telefonia, internet, TV a cabo e assemelhados obrigadas a remover os cabos e fiações aéreas excedentes, sem uso ou em desuso, instalados nos postes de sustentação da rede aérea do Município de Barra do Corda. As empresas referidas no artigo anterior deverão manter a organização, segurança e o alinhamento dos cabos e fiações em uso, de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes. A remoção dos cabos e fiações em desuso deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da notificação expedida pelo órgão municipal competente. A empresa responsável pela infraestrutura dos postes (normalmente a concessionária de energia elétrica) deverá fiscalizar e notificar as demais empresas que utilizam seus postes sobre a necessidade de regularização e remoção dos materiais excedentes. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Barra do Corda-Estado do Maranhão, 11 de novembro de 2025.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

PREFEITO

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: 7plc94ikcp420260417130458

LEI Nº 1.136, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre nomenclatura de avenida localizada no Povoado Clemente.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Passa a denominar-se “AVENIDA JOSÉ LEITE BRASIL”, a avenida localizada no Povoado Clemente, Zona Rural do município de Barra do Corda, Estado do Maranhão. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam Revogadas as disposições em contrário Barra do Corda-Estado do Maranhão, 27 de março de 2026.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

PREFEITO

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: rwtfvgztdix20260417130419

DECRETO

DECRETO Nº 247, DE 16 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Artigo 1º - Fica decretado, o dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), véspera do feriado nacional de 21 de abril, Tiradentes como PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Barra do Corda – MA. Parágrafo único. Funcionará internamente os seguintes setores: Gabinete do Prefeito, Recursos Humanos, Controle Interno, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Contabilidade, Setor de Compras, Procuradoria Geral do Município e Diário Oficial do Município. Artigo 2º- Ficam assegurados os serviços essenciais a população, a saber: Segurança, Limpeza Pública e Saúde, em especial a Unidade de Urgência e Emergência. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias dezesseis do mês de abril de dois mil vinte e seis.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: kdbunpbzssr20260417140426

PORTARIA

PORTARIA Nº 192/2026 – GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2026

“EXONERA A PEDIDO, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE Art. 1º - EXONERA A PEDIDO, SULAMITA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 923.643.063-53, nomeada mediante portaria nº 14/2026, onde exercia o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA do município de Barra do Corda – MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias dezoito de janeiro de dois mil e vinte e seis. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: um8qstf1ic20260417140406

Secretaria de Esporte e Lazer

LEI

LEI Nº 1.122, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação do novo Anfiteatro, localizado no Complexo Esportivo Zequinha Bocão, no município de Barra do Corda - MA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Passa a denominar-se "ANFITEATRO PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO”, o novo Anfiteatro, localizado no Complexo Esportivo José Júlio Pereira Cardoso (Zequinha Bocão), no Bairro Altamira, zona urbana do município de Barra do Corda, Estado do Maranhão. A presente denominação visa homenagear o professor, em reconhecimento

ao imensurável legado deixado por este notável educador, artista e agente cultural de Barra do Corda. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Barra do Corda-Estado do Maranhão, 27 de março de 2026.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

PREFEITO

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: eq8zsm3ywen20260417130440

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/ 2026 INEXIGIBILIDADE 10/2024

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 157/2024. TERMO ADITIVO Nº 02/2026, Contratado: DANIEL TEXEIRA FLORENTINO, inscrito no CPF nº: 443.397.986-49, Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula quinta do contrato nº. 157/2024, alterando o prazo de vigência de 12 de abril de 2024 a 12 de abril de 2026, para 12 de abril de 2024 a 12 de abril de 2027. Data: Barra do Corda (MA), 10 DE ABRIL DE 2026. ASS:ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: uwlcydvyvy20260417140430

Secretaria de Educação

LEI

LEI Nº 1.128, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Institui a Política Municipal de Educação Digital no Município de Barra do Corda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Fica instituída a Política Municipal de Educação Digital no Município de Barra do Corda, com base com base na Lei Federal nº 14.533/2023, com o objetivo de promover o letramento digital e a formação crítica dos estudantes quanto ao uso das tecnologias da informação e comunicação, integrando assim tecnologias digitais ao processo de ensino-aprendizagem, promovendo inclusão digital, inovação educacional e desenvolvimento de competências digitais nos alunos da rede pública municipal de ensino. Para os fins desta Lei, consideram-se: Educação Digital: processo de ensino-aprendizagem que utiliza recursos tecnológicos, softwares educativos e plataformas digitais; Competências digitais: habilidades relacionadas ao uso seguro, ético e eficiente das tecnologias de informação e comunicação; Inclusão digital: acesso equitativo às ferramentas tecnológicas, independentemente da condição socioeconômica. São objetivos da Política Municipal de Educação Digital: Promover a alfabetização digital entre alunos e professores; Integrar ferramentas digitais aos currículos escolares; Capacitar professores e gestores para o uso de tecnologias educacionais; Reduzir a exclusão digital e estimular a inovação pedagógica; Incentivar a produção de conteúdos digitais educacionais pelos alunos. São estratégias da Política Municipal de Educação Digital: Implantação de laboratórios de informática nas escolas municipais; Fornecimento de dispositivos digitais (tablets, computadores) para alunos e professores; Criação de plataformas digitais

para acompanhamento pedagógico; Capacitação continuada de professores em tecnologias educacionais; Parcerias com instituições públicas e privadas para promoção de projetos de inovação tecnológica. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário. Barra do Corda-Estado do Maranhão, 27 de março de 2026.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

PREFEITO

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: wd2bxmxf5tu20260417130439

LEI Nº 1.140, DE 27 DE MARÇO DE 2026

“Institui o Prêmio Municipal de Excelência Educacional Barra-Cordense, no âmbito do Município de Barra do Corda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Fica instituído, no âmbito do Município de Barra do Corda, o Prêmio Municipal de Excelência Educacional Barra-Cordense, destinado a reconhecer, valorizar e incentivar iniciativas, profissionais, estudantes e instituições de ensino que se destacarem na promoção da qualidade da educação. O prêmio será concedido anualmente, observadas as seguintes categorias: melhores Projetos Educacionais; melhores Desempenhos de Alunos; melhor Professor; escola com Melhores Indicadores Educacionais. Os critérios de avaliação serão definidos em regulamento próprio, devendo considerar: inovação, relevância social e resultados alcançados, no caso dos projetos; desempenho acadêmico, assiduidade e participação, no caso dos alunos; práticas pedagógicas, formação continuada e impacto na aprendizagem, no caso dos professores; evolução dos indicadores de aprendizagem, redução da evasão e gestão democrática, no caso das escolas. A seleção dos premiados será realizada por Comissão Julgadora composta por: representantes da Secretaria Municipal de Educação; profissionais da área educacional com atuação reconhecida; representantes do Conselho Municipal de Educação. Parágrafo único. A composição e o funcionamento da Comissão serão estabelecidos em ato do titular da Secretaria Municipal de Educação. O Prêmio Municipal de Excelência Educacional Barrense poderá consistir em: certificado de reconhecimento; medalha ou troféu; ações de divulgação institucional; incentivos financeiros, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, apoio para a implementação de projetos, de acordo com disponibilidade orçamentária. A premiação financeira referente às categorias previstas no regulamento observará os seguintes valores: 1º Lugar: Certificado, Troféu e R\$ 5.000,00; 2º Lugar: Certificado, Troféu e R\$ 3.000,00; 3º Lugar: Certificado, Troféu e R\$ 2.000,00. Para as Escolas com Destaque nas Avaliações Externas: 1º Lugar: Certificado, Troféu e R\$ 10.000,00; 2º Lugar: Certificado, Troféu e R\$ 7.000,00; 3º Lugar: Certificado, Troféu e R\$ 5.000,00. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria de Educação, suplementadas se necessário. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Barra do Corda-Estado do Maranhão, 27 de março de 2026.

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

PREFEITO

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: zuxriawlm20260417130439

PORTARIA

PORTARIA Nº 194/2026 – GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“EXONERA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA, OCUPANTE DO CARGO PROFESSORA DO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE Art. 1º - EXONERA, em razão de aposentadoria, STELA RAMOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 055.733.193-53, nomeada mediante portaria nº 0366/2000, referente a matrícula nº matrícula 6939, que exercia o cargo de Professora na U.I Frederico Figueira do município de Barra do Corda – MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias quatorze de abril de dois mil e vinte e seis. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: pf056popxpb20260417140403

PORTARIA Nº 195/2026 – GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2026

“HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o requerimento de licença sem vencimentos para tratamento de interesses particulares, formalizado em conformidade com os artigos 140 a 143 da Lei Municipal nº 04/90, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, e tendo o servidor atendido os requisitos legais exigidos para a concessão da licença. RESOLVE Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 009.423.033-18, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Educação, pelo período de 2 (dois) anos, no intervalo de 20/03/2026 à 20/03/2028. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 20/03/2026, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias quatorze de abril de dois mil e vinte e seis. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo

Código identificador: qpniqxuu1v220260417140442

PORTARIA Nº 165/2026 – GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Barra do Corda/MA e dá outras providências.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de março de 2024, que institui o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Barra do Corda/MA, conforme segue: I – Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Karoene de Araujo Santos Suplente: Ruana Lacerda Facundo II – Secretaria Municipal de Educação Titular: Sulino Azevedo de Sousa Suplente: Débora Barbosa Cardoso III – Secretaria Municipal de Saúde Titular: Maria Natália da Silva Sousa Titular: Henrique Martins Arruda IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Titular: Andreia da Silva Lima

Suplente: Brena Alice Lima Ferreira V – Conselho Tutelar Titular: Maria Leia Costa de Sousa Suplente: Josiel dos Santos Ferreira VI – Promotoria da Infância e Juventude / Promotorias Criminais Titular: Romenia de Sá Costa Suplente: Elissandra Araújo de Sousa VII – Defensoria Pública da Infância e Juventude / Defensoria Pública Criminal Titular: Pedro Henrique Carvalho Suplente: Felipe Gutierrez Silva Souza. VIII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Titular: Diane da Silva Rodrigues Suplente: Wanna Rachel Sousa de Almeida IX – Polícia Civil do Estado do Maranhão Titular: Cleosnaldo Brito Siqueira Júnior Suplente: Ana Clara da Costa Pereira X – Polícia Militar do Estado do Maranhão Titular: Fernando Nepomuceno de Lima Suplente: Hairton Ribeiro Lima XI – Polícia Rodoviária Federal Titular: Múcio Cévola Esmeralda Lima Suplente: Rodolfo André Inácio Lopes XII – Entidade da Sociedade Civil - Missão Robim Hood Titular: Cláudio José Braga Rocha Suplente: Paula Victória dos Santos da Silva XIII – Núcleo de Participação de Adolescentes Titular: Bianca Mota de Oliveira da Cunha Suplente: Isis Vitória Medeiros Araújo de Oliveira Art. 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 152/2024. Art. 3º Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante indicação do órgão ou entidade que representam. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias quatorze de abril de dois mil e vinte e seis. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: Eliana Reis Vieira

Agente Administrativo

Código identificador: hcde2lhawk720260417140445

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 191/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.782/2025– Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Merenda Escolar (Não Perecíveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026, Contratado: C C NASCIMENTO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 63.540.066/0001-94. Contratante: sob o CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ N.º 06.075.161/0001-20. Valor: R\$ 4.166.844,00 (quatro milhões cento e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2501 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO. SUB – FUNÇÃO: 306 – ENSINO FUNDAMENTAL. PROGRAMA: 1012 – MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA EDUCACIONAL. PROJETO ATIVIDADE: 2.032–GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1552000000 – TRANSF. DE RECURSOS DO PNAE Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de abril de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário Interino de Educação /Barra do Corda – MA

Publicado por: Eliana Reis Vieira

Agente Administrativo

Código identificador: cers4wecwdk20260417140441

EXTRATO DE CONTRATO nº 192/ 2026 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.782/2025– Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Merenda Escolar (Não Perecíveis), de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026, Contratado: J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.634.060/0001-85. Contratante: sob o CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ N.º 06.075.161/0001-20. Valor: R\$ 404.140,00 (quatrocentos e quatro mil cento e quarenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2501 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO. SUB – FUNÇÃO: 306 – ENSINO FUNDAMENTAL. PROGRAMA: 1012 – MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA EDUCACIONAL. PROJETO ATIVIDADE: 2.032–GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL

DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1552000000 – TRANSF. DE RECURSOS DO PNAE
Vigência: Contrato será de 12 (DOZE) meses prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do
Corda (MA), 16 de abril de 2026. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARG: Secretário
Interino de Educação /Barra do Corda – MA

Publicado por: Eliana Reis Vieira
Agente Administrativo
Código identificador: t2hexbctty20260417140458

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
R. Isac Martins, 297 - Centro | Barra do Corda-MA
Cep: 65.950-000

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Responsável Técnico do Diário Oficial

Informações: prefeitura@barradocorda.ma.gov.br